



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 016 |2025
MODALIDADE Nº 002/|2025

**ARP Nº 002/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE PIRAÚBA E A EMPRESA
JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA**

O MUNICÍPIO DE PIRAÚBA - MG, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÚBA, com Paço Municipal na Rua Opemá, nº 10, Centro na cidade de Piraúba/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.554.147/0001-99, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sra. Cláudia Maria Lourdes de Paiva Demolinari, nomeada pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2025, portadora da matrícula funcional nº 611, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 002/2025, processo administrativo n.º 016/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.558.444/0001-09, com sede na Av Dr José Nevas, 432, centro, Rio Pomba/MG CEP: 36.180-000, neste ato representado por: João Bosco de Barcelos, Brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº. 303.215.061-20, portador do RG nº.SSP/GO 1448622, tendo por endereço jbbeventos@hotmail.com, conforme atos constitutivos da empresa, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Prestação de serviço de organização e fornecimento de estrutura para as festividades do Município do ano de 2025, na forma especificada no Termo de Referência, anexo I do Edital nº002|2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:



Prefeitura de

Piratuba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

LOTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
LOTE 02		ESTRUTURAS PARA EVENTOS				
2.1.	115.000.207	Extintor de incêndio bem como o fornecimento e instalação de placas sinalizadoras dos mesmos.	DIÁRIA	350	55,00	19.250,00
2.2.	115.000.208	Lâmpada de emergência determinadas em número e espécie pelo projeto do Corpo de Bombeiros, incluindo todas áreas do evento.	DIÁRIA	350	10,60	3.710,00
2.3.	115.000.210	Palco medindo 10:00 x 8:00 m, com estrutura metálica Q-30 lona anti-chama com camarim e housemix, incluindo extintores de incêndio e lâmpadas de emergência conforme projeto aprovado pelo CBMG contendo a ART do mesmo assinada pelo Engenheiro responsável. Deverá ser montado antes do início do evento.	DIÁRIA	18	7.990,00	143.820,00
2.4.	115.000.211	Gerador de energia de 250Kva com 02(duas) chaves de 300 amperes cada, que atenda ao exigido no projeto do Corpo de Bombeiros, instalados de forma que possa estar conectado em lâmpadas de emergência de Palco e público para caso haja falta de energia, incluindo operador técnico responsável nos horários dos shows.	DIÁRIA	23	3.500,00	80.500,00
2.5.	115.000.212	Projeto adaptação ou renovação de projeto junto ao Corpo de Bombeiros, bem como a sua aprovação, incluindo o pagamento de confecção e todas as respectivas ARTS necessárias, com obrigatoriedade de cumprir todas as exigências da Instrução Técnica do CBMG atualizadas, inclusive termos e requerimentos assinados	UN	04	4.925,00	19.700,00



Prefeitura de

Pirajuba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

		exigidos, bem como a manutenção de responsável técnico no local. Deverá cópia do projeto aprovado ser entregue na PMP no prazo de até 05 dias úteis antes do início do evento.				
2.6.	115.000.214	Mesas para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento com colocação de toalhas, devendo serem retiradas logo após o término do evento.	DIÁRIA	250	6,00	1.500,00
2.7.	115.000.215	Cadeiras de PVC para o público em geral, para serem utilizadas no dia do evento devendo serem retiradas logo após o término do evento	DIÁRIA	1.000	2,00	2.000,00
2.8.	115.000.216	Tendas modelo galpão em estrutura de Q30 com pé direito de 5 metros de altura medindo 10:00 x 60:00 m, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, deverá ter altura da haste lateral 4,50 m e vão central de 5,50 m, possibilitando a passagem de ônibus e caminhões. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	15	7.940,00	119.100,00
2.9.	115.000.218	Tenda modelo galpão medindo 10:00 x 15:00 m instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	03	3.450,00	10.350,00
2.10.	115.000.219	Tendas modelo galpão, com fechamento lateral e frontal que possam ser removidas durante o dia e fechadas a noite, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4:00 x 4:00 m para atender a entrada da feira de artesanatos instalada no pátio do almoxarifado mês de julho de 2025. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas	DIÁRIA	10	780,00	7.800,00



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

		com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.				
2.11.	115.000.220	Tenda modelo galpão, instalada com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 5:00 x 8:00 m. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	UNID	05	990,00	4.950,00
2.12.	115.000.221	Tendas modelo galpão, instaladas com tirante que impeça seu deslocamento por ventos, medindo 4,00 x 4,00 m acompanhadas de balcão frontal e laterais, COMPAC e desmontadas no dia seguinte. Apresentar laudo anti-chamas, e ART's respectivas pagas com Engenheiro responsável 10 dias antes da data do evento.	DIÁRIA	40	399,00	15.960,00
2.13.	115.000.222	Tenda oval com fechamento lateral modelo circo ou similar medindo 27 x 22 m = 594 m2,	DIÁRIA	05	4.900,00	24.500,00
2.14.	115.000.223	Banheiro Químico - "toilettes portáteis" ESPECIFICAÇÕES: Tipo sanitário químico, em bom estado de conservação, contendo, cada um deles, caixa de dejetos com assento, porta objetos, suporte de papel higiênico com capacidade para 300 metros, pontos de luz, adesivo livre/ocupado, ponto de ventilação, teto translúcido, adesivo masculino/feminino e fornecimento do papel higiênico necessário, para serem instalados, todos com certificação do meio-ambiente. A- Os equipamentos deverão ser instalados em locais planos, para melhor funcionamento e acesso aos locais de manutenção de acordo com as orientações da fiscalização. B- Ficará a cargo da CONTRATADA a carga, descarga, transporte, entrega, instalação dos equipamentos, manutenção e limpeza diária dos banheiros.	DIÁRIA	400	270,00	108.000,00



Prefeitura de

Piraiúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

		C- Também será ônus da contratada o fornecimento da mão de obra especializada, devidamente uniformizada e equipada com materiais de limpeza e manutenção, para higienização diária dos toilettes, durante os dias do evento. D- Não poderá haver nenhum tipo de cobrança pela utilização dos banheiros químicos.				
2.15.	115.000.224	Grid em alumínio em q30 com as duas laterais em q 50 em formato galpão na medida de 42.5metrosx 11 metros de largura por 5 metros de altura com 12 par led outdoor 7x25watts, 12 Moving 9r, duas máquinas de fumaça suspensa, uma mesa (ma light) com duas telas touch screen 7universos com lona cristal translúcida sem furo todo travado e estacado com todas as arts necessárias.	DIÁRIA	18	8.900,00	160.200,00
2.16.	115.000.225	Camarim 4x4 com fechamento de lona e piso de madeira.	DIÁRIA	18	570,00	10.260,00
2.17.	115.000.226	Camarim 8x4 em octarm/mdf. Com piso de madeira carpetado, porta, espelho, freezer.	DIÁRIA	04	3.400,00	13.600,00
2.18.	115.000.227	TAPUME METÁLICO COM CHAPAS GALVANIZADAS DE 1,00 X 2,20M (incluindo a montagem e desmontagem), cada unidade e em bom estado de conservação.	DIÁRIA	200	64,00	12.800,00
2.19.	115.000.229	Barraca em estrutura metálica e lona de 8x4 metros, acompanhadas de balcão frontal e laterais.	DIÁRIA	10	790,00	7.900,00

VALOR TOTAL DO LOTE 2

R\$
765.900,00

LOTE 03		BRIGADISTAS				
3.1.	115.000.230	BRIGADISTAS - A empresa CONTRATADA estará responsável por fornecer a BRIGADA DE INCÊNDIO (BOMBEIRO CIVIL) de acordo com apontamento do Projeto de Combate a Incêndio e	DIÁRIA	350	214,28	74.998,00



Prefeitura de

Piraúba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

Pânico (PCIP) ou PET (Projeto de Evento Temporário) aprovado pelo Corpo de Bombeiro de Minas Gerais.

4. A não autorização dos Bombeiros em função da não execução correta do projeto de combate a incêndio e pânico implicará em uma multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação, bem como a indenização monetária pelos prejuízos ocasionados aos barraqueiros, expositores e demais pessoas envolvidas no evento monetariamente prejudicado para não realização do evento contratado.

5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá.

6. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento;

7. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município;

8. Os profissionais deverão monitorar o público como forma de prevenção de acidentes e prestar os primeiros socorros, além de acionar o atendimento definitivo posterior ao emergencial feito por eles.

9. Os profissionais empregados no evento deverão possuir qualificação de nível intermediário em observância à Instrução Técnica Nº 12 e NBR 14.276;



Prefeitura de

Pirajuba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

		10. Os profissionais deverão ser distribuídos em locais onde há risco para os frequentadores do evento;				
VALOR TOTAL DO LOTE 3						R\$ 74.998,00
LOTE 04		SEGURANÇA PRIVADA				
4.1.	115.000.231	SERVIÇO DE APOIO LOGÍSTICO, VIGIA E DIRECIONAMENTO DE PÚBLICO, DEVIDAMENTE REGISTRADO E AUTORIZADO PELA POLÍCIA FEDERAL POR AGENTE 1. A Equipe de apoio fornecidos. Pela empresa contratada deverá: a) Controle do acesso de pedestres ao recinto do evento. b) Proceder a vigilância do evento em duplas, circulando pelo local; c) Proceder a uma varredura prévia no local para recolhimento de armas ou utensílios que possam ser utilizados para ataques físicos. d) Com auxílio da Polícia Militar, intervir e controlar eventuais tumultos; e) Proteger o palco do acesso do público f) Proteger o patrimônio público e privado g) Tratar o público com distinção e urbanidade. h) Orientar o público nos deslocamentos pelo interior do evento e informar sobre a estrutura dos serviços disponíveis3. Deverá ser de responsabilidade da contratada, o fornecimento de todo e qualquer material e mão de obra necessária à realização dos serviços, assim como o fornecimento de alimentação, transporte e outros da equipe que irá trabalhar no evento; 4. A contratada deverá manter o efetivo solicitado e seguir as características do serviço, sendo as substituições de pessoal e troca de	DIÁRIA	350	322,85	112.997,50



Prefeitura de

Piratuba

Trabalho, respeito e compromisso.

ADMINISTRAÇÃO 2025/2028

		material, se ocorrer, acontecer sem prejuízo ao Município; 5. Os serviços deverão ser prestados por pessoas treinadas e aptas, devidamente uniformizadas e identificadas com crachá, com autorização da Polícia Federal por agente. 6. A contratada deverá apresentar lista nominal contendo a identificação e documentação profissional de todos os profissionais até 72 (setenta e duas) horas antes do início do evento.				
VALOR TOTAL DO LOTE 4						112.997,50
VALOR TOTAL R\$					R\$ 953.895,50	

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o MUNICÍPIO DE PIRAÚBA.

3.2. Além do gerenciador, não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário.
- 5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.7. A ata de registro de preços deverá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.8. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.9. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:
- 5.9.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.9.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.10. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para



que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

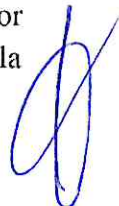
8.CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

- a) Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- c) Não aceitar manter seu preço registrado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- A) Por razão de interesse público;
- B) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- C) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9.DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço.

10.CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Piraúba, 24 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE PIRAÚBA
Cláudia Maria Loures de Paiva Demolinari
GESTORA

Cláudia de Paiva Teixeira
FISCAL TÉCNICO

JOÃO BOSCO DE BARCELOS LTDA 10.558.444/0001-09
João Bosco de Barcelos - Sócio/Administrador